

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento Técnico			
Responsável pela Demanda: Bruno Zanoni Coelho			Matrícula:
E-mail: qualidade1@samaeurussanga.com.br			Telefone: (48) 3465-1241
1. Objeto Constitui objeto do presente edital o fornecimento de serviços especializados e materiais para a adequação de padrão de entrada de energia elétrica em sistema aéreo e subterrâneo destinado a ampliação da capacidade elétrica da casa de bombas de água bruta de Linha Rio Maior (Juvelino Feltrin) em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas no Projeto Elétrico anexo.			
2. Justificativa da necessidade da contratação Justifica-se a contratação pela ampliação da casa de bombas de água bruta de linha Rio Maior. A futura troca das motobombas existentes de 40cv por novas motobombas de 100cv adquiridas, e a aquisição de novo transformador trifásico de 225kVA, resultou em um aumento expressivo da demanda por energia elétrica, podendo comprometer o funcionamento adequado dos novos equipamentos. A infraestrutura elétrica existente não suporta a carga adicional da ampliação, sendo passível de sobrecargas na rede atual, podendo ocasionar quedas de energia, falhas de funcionamento das motobombas e riscos de danos, comprometendo a segurança e a continuidade dos serviços. Com a contratação em tela haverá um funcionamento de energia mais estável e seguro, eliminando riscos de sobrecarga e garantindo o funcionamento contínuo das motobombas, contribuindo para a segurança operacional.			
LOTE 01:			
Item	Qtd.	Unid.	Aplicativos
1	01	SV	Fornecimento de serviços especializados, com material incluso, destinado a instalação de novo padrão elétrico da casa de bombas de água bruta de Linha Rio Maior, conforme especificações constantes no Projeto Elétrico anexo.
4. Observações gerais			
4.1. Prazos e demais informações: O prazo para a entrega será de até 30 dias úteis a partir da Autorização de Fornecimento.			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de Compras – Servidor Filipo De Brida.			
4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento total dos materiais, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e atesto do setor competente.			

O pagamento se dará através de boleto bancário ou pix.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Urussanga, 03 de setembro de 2026.

Filipo de Brida
Responsável Setor Compras

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES: Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

RENATO BEZ FONTANA
Diretor